



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Fls. Nº 430
MATRICIADA

lo XXIII - nº 1611 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXECUTIVA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MEGA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidenta: **Marta Etidene de Siqueira Benevides**
Vice-Presidente: **Amâncio Rodrigues de Cunha Junior**
1º Secretário: **Francisco Wanderley Mendes**
2º Secretário: **Expedito Fernandes de Souza**

VEREADORES

João Mano de Silva Soares
João de Jesus de Medeiros
Elton César de Albuquerque Cavalcante
Norme Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Niberto Cavalcanti de Souza Neto - JUIZ de Direito titular da Vara Criminal e JUIZ Eleitoral
Dra. Aline Daniele Batista Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Gabriel - JUIZ titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e JUIZ substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Carneiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assu-RN
Dr. Daniel Lobo Olimpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assu-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavalcanti de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assu-RN.

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA Nº02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.02.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Chamada Pública Nº002/2023, Processo Administrativo Nº2022.09.02.0002, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93, e,

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **3s SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, sob o CNPJ 26.825.469/0001-53, VENCEDORA** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 19 de janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

Processo n. 2022.09.02.0002

Chamada Pública nº 002/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços assistenciais para atenção básica, média e alta complexidade.

HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Considerando a análise efetuada no processo administrativo – **CHAMADA PÚBLICA**, constatando o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Carnaubais/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 002/2023, em que teve por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços assistenciais para atenção básica, média e alta complexidade para Secretária de Saúde, e **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Carnaubais/RN, em 19 de janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO: 01/2023

Institui a adequação da Lei nº 400 de 31 de agosto de 2018, ao artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei nº 400 de 31 de agosto de 2018, ao artigo 7º da Constituição Federal, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente, que determina que ser direito do trabalhador a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente, em razão da ordem constitucional observamos que a referida lei municipal onde criaram cargos em comissão com salários na época superior ao mínimo média de 25,7% (vinte e cinco, vírgula sete por cento), pois em 2018 o salário mínimo era de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo criado cargos de Chefe de Gabinete, Secretário Geral, Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo e Pregoeiro, todos percebendo o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos);

CONSIDERANDO que os salários dos cargos comissionados acima descritos estão congelados desde 2018, onde todos os anos o salário mínimo vem sofrendo ajustes, sendo que agora em 2023 se encontra no valor de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Fica notório que os salários atualmente percebidos pelos cargos de comissão, estão inferiores ao salário mínimo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ajustado que os cargos comissionados de Chefe de gabinete, Secretário Geral, Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo e Pregoeiro passarão a receber o valor correspondente ao salário mínimo vigente atualmente em R\$ 1.302,00(hum mil trezentos e dois reais), em obediência ao que determina a Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa deverá ser observada pelo setor contábil e demais unidades que integram o órgão de organização da Câmara Municipal de Carnaubais-RN.

Art. 3º. Caberá a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaubais-RN, proceder com o cumprimento a presente orientação resolutiva.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA
Gabinete da Presidência, em 19 de Janeiro de 2023.

Maria Eudlene da Silva Benevides
Presidente

Fls. No

431

MATRÍCULA

PORTARIA: 009/2023

Dispõe sobre LICENÇA de Servidor Efetivo Poder Legislativo de Carnaubais/RN e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARISTELA MARTINS RAFAEL RODRIGUES, de CPF: 812.147.404-30, com função de A.S.G., admitida em 02/01/2001, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme parecer Jurídico expedido pela Procuradoria da Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA
Gabinete da Presidência, em 19 de Janeiro de 2023.

Maria Eudlene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO